



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2021 - Sessão Nº 003

Processo : 20210005

Objeto: Lote IV – Materiais de Construção

1 - Abertura da Sessão

Às 11:00 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. IV, Materiais de Construção. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote IV – Materiais de Construção, para o Município de Heitorai/GO, órgãos e anexos.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

Madeira Tudo de Bão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.804.554/0001-56, com sede na Av. Central, s/n, qd. F, lt. 01 e 02, setor Cerradinho, CEP 76670.000, Heitorai/GO, representada pelo Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, empresário, Rg. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. IV para a aquisição de materiais de construção para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa Madeira Tudo de Bão apresentou proposta para os itens determinados do Lote, tentada negociação de preços no sentido de obter redução não foi possível, mantendo-se os preços apresentados inicialmente, os quais estavam coerentes com o termo de referência, e cotação inicial; tudo aferível conforme planilha anexada, realinhada e mapa de lances. Reitera-se a planilha segue anexada, e faz parte integrante desta ata.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. IV proposta apresentada pela empresa **Madeira Tudo de Bão**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.804.554/0001-56, com sede na Av. Central, s/n, qd. F, lt. 01 e 02, setor Cerradinho, CEP 76670.000, Heitorai/GO, representada pelo Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, empresário, Rg. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação ocasião em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

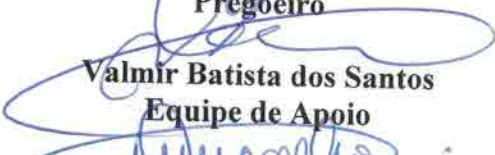
5. Homologação e Adjudicação

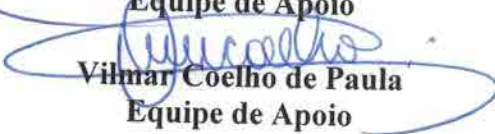
O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote IV**, ficando adjudicados os itens objetos da licitação à seguinte empresa: **Madeira Tudo de Bão**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.804.554/0001-56, com sede na Av. Central, s/n, qd. F, lt. 01 e 02, setor Cerradinho, CEP 76670.000, Heitorai/GO, representada pelo Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, empresário, Rg. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO foi vencedora do certame conforme planilha anexada, sagrando-se vencedora a única empresa, conforme já discriminado, e foi deliberado que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados. Os atos de homologação e adjudicação serão ratificados pela autoridade competente.

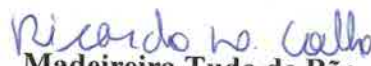
6 – Encerramento da Sessão

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 12:00 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Wattiney Rodrigues de Brito
Pregoeiro


Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Vilmar Coelho de Paula
Equipe de Apoio


Madeira Tudo de Bão
CNPJ sob o n. 14.804.554/0001-56
Ricardo Damasceno Coelho
Rg. 4629523 DGPC/GO
CPF MF 015.928.291-80